

# LAZER: O PÚBLICO E O PRIVADO - SUPERANDO AS "GRANDES DICOTOMIAS"<sup>1</sup>

*Antonio Carlos Bramante, Ph. D.<sup>2</sup>*  
*Universidade Estadual de Campinas*

**RESUMO:** O objetivo desta apresentação é explorar algumas possibilidades de se avançar nas concepções dicotomizadas dentro do significado do fenômeno lazer e na própria polarização existente entre o público e o privado. Para tal, é proposto um "modelo convergente" de intervenção, dialético por natureza, o qual, para o lazer, é proposto o desenvolvimento qualitativo do conceito de "edutenimento". Quanto ao estreitamento das relações entre o público e o privado no campo do lazer, guardadas as peculiaridades de cada uma dessas instâncias da vivência humana, é sugerida a adoção de uma nova ética de parcerias, voltada para o bem-estar das pessoas.

**PALAVRAS-CHAVE:** lazer, público, privado, "edutenimento", parcerias

Norberto BOBBIO, em sua obra *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política* (1985) aborda o público/privado como uma das grandes dicotomias da sociedade contemporânea.

O lazer, por sua vez, assume, da mesma forma, tratamentos dicotômicos, seja pela interpretação "funcionalista/crítica" (MARCELLINO, 2001), seja pela caracterização do "lazer casual/lazer sério" (STEBBINS, 1992), entre tantos outros.

Considerando a complexidade que reveste os três construtos – lazer, público e privado – o objetivo desta apresentação é buscar elementos que possam superar esses fenômenos/situações, que são, intrinsecamente dialéticos e que, ainda hoje, a literatura especializada os apresenta de forma dicotomizadas.

As interpretações do público e do privado têm sua gênese nas ciências jurídicas e, como tal, incorporam outras dicotomias, tais como a sociedade de iguais/sociedade de desiguais, onde a primeira caracteriza-se pelo estado de natureza, esfera econômica e sociedade civil, versus o estado civil, esfera política e estado político da segunda; a lei e o contrato, onde a primeira está ligada ao direito público, enquanto que o segundo corresponde ao direito privado; a justiça comutativa, referente ao privado, em relação à justiça distributiva, inerente do público e assim por diante.

<sup>1</sup> Palestra realizada no III Seminário: "O Lazer em Debate", promovido pelo Centro de Estudos de Lazer e Recreação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais, nos dias 6 a 8 de junho de 2002.

<sup>2</sup> Professor do Departamento de Estudos do Lazer - FEF/UNICAMP; Secretário de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Sorocaba, SP.

Para melhor compreender essas duas esferas de convivência em sociedade, as ciências jurídicas nos ensinam que, no público, pode-se fazer só aquilo que é permitido pela lei, enquanto que no privado tudo que a lei não proíba pode ser feito.

Com o correr dos tempos, nunca perdendo suas raízes de natureza jurídica, observa-se uma crescente tendência das ciências políticas e sociais se aterem mais às questões do público, enquanto que as ciências da economia primarem pelas questões do privado. Mesmo assim, hoje se discutem, exaustivamente, em praticamente todos os setores da vivência humana, as questões ligadas à "privatização do público" e/ou "publicização do privado". Certamente o primeiro vem se destacando em relação ao segundo, alicerçado às concepções do Estado liberal ou mesmo neoliberal vigente na maior parte dos países, particularmente aqueles denominados de "emergentes" ou "desenvolvidos".

Quanto ao lazer, se entendido de forma sintética como a possível vivência de uma experiência no tempo/espço conquistado, tendo a atitude lúdica como seu traço definidor, manifesta-se como desejo e necessidade intrínseca do ser humano, tanto na esfera pública como na iniciativa privada.

Se adotado esse entendimento de lazer, é plausível uma reflexão sobre a leitura do público e do privado nas dimensões dos elementos constitutivos desse complexo fenômeno, ou seja, qual é o significado de espaço, tempo e atitude nessas duas esferas da convivência humana, o público e o privado.

Nesta apresentação, mesmo compreendendo a raiz jurídica, anteriormente mencionada, que rege os referidos construtos e os desdobramentos observados nos campos das demais ciências ao longo do tempo, gostaríamos de optar por um "diálogo utópico" entre o público e o privado no campo do lazer, entendendo a existência de possibilidades de superação, para se gerarem benefícios palpáveis à qualidade de vida a todos aqueles que possam ter acesso a uma base diversificada de experiências lúdicas.

Temos a plena consciência de que, no campo do lazer, toda e qualquer taxonomia acumula inúmeros limites e pode ter alguma utilidade tão somente como insumo que visa a facilitar o entendimento desse complexo fenômeno, objetivando transformá-lo em possíveis elementos constitutivos de uma política de ação, seja no setor público, seja na iniciativa privada.

Apesar da força da indústria cultural que transforma, na esmagadora maioria das vezes, a experiência de lazer em mera atividade recreativa (no sentido de entreter, divertir, divergir), embalada pela sua mercantilização, não se pode negar a existência de uma demanda real em suprir as necessidades do ser humano em tornar-se um ser "brincante".

Tomada, por exemplo, a classificação de DUMAZEDIER (1980), para identificar os interesses culturais do lazer com os inúmeros limites que tal taxonomia nos impõe, é evidente o aumento do número de pessoas, de ambos os sexos, nas mais variadas faixas etárias e condições sócio-econômicas, aderindo às experiências de lazer (ou atividades de entretenimento). Os interesses culturais

físico-esportivos ganham mais adeptos, e os próprios profissionais de educação física vêm descobrindo que, se é a saúde a área responsável pela adesão da maioria das pessoas à prática de exercícios, certamente está no lazer o poder de aderência a esse novo hábito de vida. O mesmo se observa nas artes e no campo do turismo, apenas para citar alguns dos interesses culturais específicos do lazer, onde o poder da ludicidade ganha crescente importância.

Essa demanda, numa sociedade predominantemente capitalista como a nossa, muito mais que espontânea, é construída, criando uma enorme rede de provedores de serviços que, na maioria das vezes, transforma o lazer em pura mercadoria.

Se considerarmos a oferta de oportunidades no campo do lazer, entre o setor público e a iniciativa privada, vamos observar variações internas, suscitando, no nosso entendimento, dois outros grandes provedores de lazer/entretenimento, os quais denominamos de "semipúblico" e de "semiprivado". Vale destacar, como dito anteriormente, que tal taxonomia tem a finalidade explicativa e sentido pedagógico, localizando aqueles termos muito menos no campo jurídico da constituição de sua base administrativa do que propriamente nas práticas sociais que os caracterizam.

É o caso dos chamados "Ss" no Brasil, ou seja, o SESI, SESC e o SEST, por exemplo, que, embora tenham um estatuto jurídico privado, em muito se confundem com as iniciativas do poder público na prestação de seus serviços, particularmente no campo do lazer.

Da mesma forma, por nós designados como "semiprivado", constitui-se a significativa rede de clubes social-recreativos, cujo número de unidades no país, mesmo sem dados estatísticos precisos, por certo ultrapassa dezenas de milhares. A Confederação Brasileira de Clubes pode atestar essa assertiva e, para citar um só exemplo, apenas a Federação Nacional das Associações Atlético-Banco do Brasil contabiliza um número superior a 1.200 clubes espalhados nas 27 unidades federativas de nosso país, representando a maior rede de clubes do mundo, com aproximadamente um milhão de sócios.

Qual é a natureza predominante de serviços que essas instituições prestam? Certamente o lazer.

Finalmente, nos dois extremos, entre os provedores de experiências de lazer/entretenimento, encontramos o setor público, que com um potencial de aproximadamente seis mil municípios no país – sem contar os órgãos estaduais e federais, atuando de maneira organizada ou não, e, sobretudo, fragilizados pela confusão de nomenclaturas – atende às demandas de inúmeras pessoas nas suas necessidades lúdicas. No outro extremo, a iniciativa privada, que, regida pelas leis de mercado, desenvolveu uma robusta indústria do entretenimento que atende um número ainda não claramente identificado de pessoas, de acordo com as estatísticas hoje existentes no país.

Não bastassem esses setores específicos de oferta de experiência de lazer, não é nada desprezível a permeabilidade do lúdico nos inúmeros agentes de

sociabilização do ser humano nessa importante dimensão da vida, considerados como possibilidades de ofertas não específicas de lazer, mas que também influenciam na aquisição e desenvolvimento de hábitos nas pessoas, tais como a família, a escola, o ambiente de trabalho, a própria religião e mesmo, por vezes, grupos de interesse como afiliação política, entre outros.

É possível transcender, no lazer, da visão ingênua à visão mais criativa? É possível ultrapassar a dicotomia público/privado?

Gostaríamos de nos atrever a conceber um modelo convergente de interesses mútuos dentro do lazer, respeitando-se as peculiaridades de cada um, com as suas respectivas visões/situações, no entanto, reinventando a forma de conceber as possibilidades de lazer na vida das pessoas. Para tal, no campo do lazer, propomos avançar no desenvolvimento qualitativo do conceito de "edutenimento", para transitar na direção de uma visão educativa mais crítica e inovadora para/pelo lazer e de uma nova ética de relacionamento – também denominado "parcerias" – entre o público e o privado.

Denominamos esse modelo de "convergente" pois, em última análise, dados os limites de concepção e intervenção de cada construto do sistema aqui considerado, busca-se identificar quais são os benefícios advindos da adesão a uma experiência ótima de lazer e como eles se traduzem no cotidiano de modo a fortalecer o papel dessa dimensão humana – o lazer – dentro das políticas públicas sociais.

O conceito de "edutenimento", palavra criada para traduzir as possibilidades de se educar para o entretenimento, foi utilizado por NAHRSTEDT (2000) e o próprio STEBBINS (2000), buscando sintetizar o possível diálogo entre o "lazer casual" e o "lazer sério", mencionado anteriormente. Essas experiências educativas têm sua gênese em determinados tipos dos chamados parques temáticos, tendo a tecnologia como canal de ludicidade, confundindo alguns dos pressupostos do público e do privado. Um dos exemplos bem sucedidos no Brasil é, sem dúvida alguma, o "Parque Lúdico" do SESC Itaquera, tão bem documentado na literatura (MIRANDA, 1996).

Quanto à aplicação desse modelo convergente, estreitando as relações entre o público e o privado, observa-se que, em praticamente todas as áreas de serviços, em particular no campo do lazer, o desafio que se apresenta está em estabelecer parcerias pautadas em princípios éticos (BRAMANTE, 1997).

Sem mencionar o papel atribuído ao chamado "terceiro setor", em processo de expansão, por necessidade ou por opção, as parcerias entre o setor público e a iniciativa privada vêm crescendo e são resultantes de um conjunto de situações. Pelo lado do setor público, verificamos a combinação perversa de um orçamento público dedicado à área, historicamente, reduzido, com a falta de pesquisas que indiquem, de forma mais objetiva, os possíveis benefícios auferidos pela população, advindos da vivência de experiências significativas de lazer. Como elemento complicador desse quadro, encontra-se a já mencionada multiplicidade de órgãos que

tratam direta e indiretamente dessa dimensão humana, dando margem a inúmeras nomenclaturas e atribuições, ficando pouco claro o conceito de lazer existente hoje nos municípios e mesmo nos órgãos estaduais e federais. Pelo lado da iniciativa privada, verificamos igualmente outra combinação perversa, ou seja, um otimismo exagerado de um segmento da sociedade que considera a indústria do entretenimento (aqui incluído o turismo e a mídia em geral) como a "galinha dos ovos de ouro" para o desenvolvimento da economia de um país, capaz de dar lucros constantes e indefinidamente convivendo com lacunas evidentes no campo da administração desses "negócios do ócio" e o nascer de lampejos de responsabilidade social de muitas dessas empresas.

A ética da parceria, aqui proposta, está baseada em um oferecer ao outro aquilo que ele não tem e necessita para o sucesso de ambos, ao invés de um tirar do outro o que este necessita para o seu sucesso individual.

É fácil? Não, é extremamente difícil. É evidente que há riscos nessa proposta de parceria, particularmente no campo do lazer, onde os gestores públicos, via de regra, carecem de um melhor preparo para dialogar com a voracidade da iniciativa privada. Ocorre que, em nosso país, carecemos de pesquisas mais relevantes e comprometidas com a sociedade, traduzidas por projetos demonstrativos cuidadosamente elaborados, adequadamente concebidos e rigorosamente monitorados, para que se crie um banco de tecnologia social de experiências bem sucedidas nessa privilegiada dimensão da vida humana que é o lazer.

Isso ocorrendo, acreditamos ser possível vislumbrar um novo cenário futuro, onde a dialética das relações transcenda as "grandes dicotomias" na concepção de fenômenos complexos como o lazer, o público e o privado.

### Referências

BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade* - Para uma teoria geral da política. 7ª. ED. São Paulo: Editora Paz e Terra S/A, 1985.

BRAMANTE, Antonio C. Lazer e construção cultural: cooperação e parceria entre o poder público, universidade, iniciativa privada e a iniciativa espontânea. In: Encontro Nacional de Recreação e Lazer, 9, 1997, Belo Horizonte. *Coletânea...* Belo Horizonte: UFMG/EEF/CELAR, 1997. p.143-147.

DUMAZEDIER, Joffre. *Valores e conteúdos culturais do lazer*. São Paulo: Serviço Social do Comércio, 1980.

MARCELLINO, Nelson C. (Org.). *Lazer e esporte: políticas públicas*. Campinas: Autores Associados, 2001.

MIRANDA, Danilo S. (Org.). *O parque e a arquitetura: uma proposta lúdica*. Campinas: Papirus, 1996.

NAHRSTEDT, Wolfgang. Global edutainment: the new role of leisure education community development. In: SIVAN, Atara; RUSKIN, Hillel (Ed). *Leisure education: community development and population with special needs*. Wallingford, RU: CABI Publishing, 2000.

STEBBINS, Robert. *Amateurs, professional, and serious leisure*. Montreal, QC e Kingston, ON: McGill-Queens's University Press, 1992.

\_\_\_\_\_. Un estilo de vida óptimo de ocio: combinar ocio serio y casual en la búsqueda del bienestar personal". In: CABEZA, Manuel C. (Ed.). *Ocio y desarrollo humano: propuestas para el 6º Congreso Mundial de Ocio*. Bilbao, Espanha: Universidad de Deusto, 2000.